

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE nº 35.300.188.021
Ata de Reunião de Conselho de Administração de

Wilkes Participações S.A. realizada em 19 de setembro de 2012
1. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de setembro de 2012, às 11h00min., na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. (“Companhia” ou “Wilkes”).
2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Fernandez Trindade; Secretário: Sr. Pedro Testa.
3. Convocação e Presença: A convocação da presente reunião foi realizada em 10 de setembro de 2012, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por meio de correspondência enviada a todos os membros deste Conselho de Administração. Presentes os Conselheiros: Sr. Arnaud Strasser, Sr. Marcelo Fernandez Trindade e Sr. Abilio dos Santos Diniz.
4. Ordem do Dia: Deliberar acerca da instrução do voto da Companhia na assembleia geral extraordinária da Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), que vier a ser oportunamente convocada, para aprovação (i) da proposta de reforma do estatuto social da CBD, como detalhada na minuta que acompanhou a convocação e (ii) da eleição do Sr. Arnaud Strasser como Vice-Presidente do Conselho de Administração da CBD, cargo a ser criado com a aprovação do item (i).
5. Documentos Autenticados: Proposta de alteração do estatuto social da CBD; declaração de protesto e manifestação de voto do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz e declaração de voto do Conselheiro Arnaud Strasser.
6. Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia e da proposta de alteração do estatuto social da CBD, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Antes de se passar ao exame das matérias constantes da ordem do dia, o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz apresentou protesto que questiona a regularidade da realização da presente reunião. Tal questão foi colocada em votação tendo sido a objeção rejeitada por maioria, vencido o Sr. Abilio dos Santos Diniz, deliberando-se pelo prosseguimento da reunião.
Foi então submetido à votação o item (i) da ordem do dia (deliberar sobre as alterações propostas do Estatuto Social da CBD), tendo-se colhido o seguinte resultado: **(a) Alteração do Capital Social da Companhia:** Alteração do Artigo 4º para refletir o atual capital social e o atual número de ações da Companhia: aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz; **(b) Criação do Comitê de Governança Corporativa:** Alteração do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever a criação do Comitê de Governança Corporativa: aprovado por maioria, com o voto contrário do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, tendo em vista a ausência de indicação de suas atribuições, pelas razões constantes do voto anexo. **(c) Criação do Comitê de Auditoria de CBD:** Alteração dos Artigos 19, 20 e 21 para prever a criação do Comitê de Auditoria, bem como certas regras a ele aplicáveis: aprovado por maioria, com o voto contrário do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, tendo em vista a existência de Conselho Fiscal permanente, como exposto nas razões constantes do voto anexo. **(d) Regras sobre o Conselho Fiscal:** Alteração do *caput* e do Parágrafo 1º do Artigo 29, renumerado pelas alterações, a fim de prever que o Conselho Fiscal terá caráter não permanente, sendo instalado nas hipóteses legais, bem como suprimir a previsão de que os membros do Conselho Fiscal devem permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores: aprovado por maioria. **(e) Alteração em Certas Regras de Composição e Atuação dos Comitês Especiais da CBD: (e.1)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever que os Comitês Especiais poderão ter, em sua composição, um Membro Externo, conforme definido na proposta de Estatuto Social: aprovado por maioria; e **(e.2)** Alteração do Parágrafo 3º do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever que as reuniões dos Comitês Especiais também poderão ser convocadas por seus respectivos Presidentes: aprovado por maioria. **(f) Extinção do Conselho Consultivo:** Exclusão dos Artigos 27 a 28, bem como do Parágrafo 4º do Artigo 15, a fim de excluir do Estatuto Social a previsão da existência do Conselho Consultivo: aprovado por maioria. **(g) Alteração em Certas Regras de Composição e Atuação do Conselho de Administração da CBD: (g.1)** Alteração do Artigo 13, para retirar a obrigatoriedade que os membros eleitos para o Conselho de Administração da CBD sejam acionistas da Companhia, em adaptação aos novos termos da Lei nº 6.404/76: aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz. **(g.2)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 15, para redução de 7 (sete) para 3 (três) dias do prazo para que o Presidente do Conselho de Administração atenda a pedidos de convocação de reunião de conselho de administração apresentada por outro conselheiro: aprovado por maioria. **(g.3)** Alteração do Parágrafo 3º do Artigo 15, para reduzir de 10 (dez) para 8 (oito) do número de membros efetivos do Conselho de Administração presentes como o quórum mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(g.4)** Alteração do Parágrafo Único do Artigo 16, a fim de facilitar a participação remota dos Conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia: aprovado por maioria; e **(g.5)** Alteração do Artigo 17, para prever que o Conselho de Administração da Companhia terá um Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria de seus membros, bem como que as funções do Secretário Executivo do Conselho serão definidas em tal Regimento: aprovado por maioria. **(h) Criação do Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: (h.1)** Alteração do Artigo 9º, para estabelecer que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral da CBD deverá ser presidida pelo Vice-Presidente do Conselho e na ausência deste, pelo Diretor-Presidente da CBD, ou ainda, na ausência deste, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(h.2)** Alteração do Artigo 9º, III, para estabelecer como competência da Assembleia Geral a eleição e destituição do Presidente e também do Vice-Presidente do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(h.3)** Alteração do Artigo 14, para refletir, que o Conselho de Administração da Companhia terá um Presidente e um Vice-Presidente: aprovado por maioria. **(h.4.)** Alteração do Parágrafo Único do Artigo 14, para estabelecer que, no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, o qual deverá exercer as funções do Presidente do Conselho. Estabelecer, ainda, que no caso de vacância do cargo de Presidente, que o Vice-Presidente deverá automaticamente assumir tal cargo: aprovado por maioria. **(h.5)** Alteração do Artigo 16, para prever que as reuniões do Conselho de Administração serão presididas, na ausência do Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por qualquer membro por ele indicado: aprovado por maioria. O Conselheiro Arnaud Strasser apresentou declaração de voto, acompanhada pelo Conselheiro Marcelo Fernandez Trindade. Como dito acima, o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz também apresentou declaração de voto. Assim, foi **aprovada** a instrução de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de CBD, a ser oportunamente convocada, em termos substancialmente coincidentes com os das deliberações acima. **Foi então submetido à votação o item (ii) constante da ordem do dia**, tendo sido **aprovado**, por maioria, vencido o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, a instrução de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de CBD, a ser oportunamente convocada, para eleger o Sr. Arnaud Strasser como Vice-Presidente do Conselho de Administração de CBD.
7. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de setembro de 2012. Cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Marcelo Fernandez Trindade** - Presidente; **Pedro Testa** - Secretário. **Arnaud Strasser; Abilio dos Santos Diniz.** JUCESP nº 421.903/12-0, em 26/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE nº 35.300.188.021
Ata de Reunião de Conselho de Administração de Wilkes Participações S.A. realizada em 19 de setembro de 2012

1. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de setembro de 2012, às 11h00min., na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. (“Companhia” ou “Wilkes”).
2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Fernandez Trindade; Secretário: Sr. Pedro Testa.
3. Convocação e Presença: A convocação da presente reunião foi realizada em 10 de setembro de 2012, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por meio de correspondência enviada a todos os membros deste Conselho de Administração. Presentes os Conselheiros: Sr. Arnaud Strasser, Sr. Marcelo Fernandez Trindade e Sr. Abilio dos Santos Diniz.
4. Ordem do Dia: Deliberar acerca da instrução do voto da Companhia na assembleia geral extraordinária da Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), que vier a ser oportunamente convocada, para aprovação (i) da proposta de reforma do estatuto social da CBD, como detalhada na minuta que acompanhou a convocação e (ii) da eleição do Sr. Arnaud Strasser como Vice-Presidente do Conselho de Administração da CBD, cargo a ser criado com a aprovação do item (i).
5. Documentos Autenticados: Proposta de alteração do estatuto social da CBD; declaração de protesto e manifestação de voto do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz e declaração de voto do Conselheiro Arnaud Strasser.
6. Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia e da proposta de alteração do estatuto social da CBD, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Antes de se passar ao exame das matérias constantes da ordem do dia, o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz apresentou protesto que questiona a regularidade da realização da presente reunião. Tal questão foi colocada em votação tendo sido a objeção rejeitada por maioria, vencido o Sr. Abilio dos Santos Diniz, deliberando-se pelo prosseguimento da reunião.
Foi então submetido à votação o item (i) da ordem do dia (deliberar sobre as alterações propostas do Estatuto Social da CBD), tendo-se colhido o seguinte resultado: **(a) Alteração do Capital Social da Companhia:** Alteração do Artigo 4º para refletir o atual capital social e o atual número de ações da Companhia: aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz; **(b) Criação do Comitê de Governança Corporativa:** Alteração do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever a criação do Comitê de Governança Corporativa: aprovado por maioria, com o voto contrário do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, tendo em vista a ausência de indicação de suas atribuições, pelas razões constantes do voto anexo. **(c) Criação do Comitê de Auditoria de CBD:** Alteração dos Artigos 19, 20 e 21 para prever a criação do Comitê de Auditoria, bem como certas regras a ele aplicáveis: aprovado por maioria, com o voto contrário do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, tendo em vista a existência de Conselho Fiscal permanente, como exposto nas razões constantes do voto anexo. **(d) Regras sobre o Conselho Fiscal:** Alteração do *caput* e do Parágrafo 1º do Artigo 29, renumerado pelas alterações, a fim de prever que o Conselho Fiscal terá caráter não permanente, sendo instalado nas hipóteses legais, bem como suprimir a previsão de que os membros do Conselho Fiscal devem permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores: aprovado por maioria. **(e) Alteração em Certas Regras de Composição e Atuação dos Comitês Especiais da CBD: (e.1)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever que os Comitês Especiais poderão ter, em sua composição, um Membro Externo, conforme definido na proposta de Estatuto Social: aprovado por maioria; e **(e.2)** Alteração do Parágrafo 3º do Artigo 19, renumerado pelas alterações, para prever que as reuniões dos Comitês Especiais também poderão ser convocadas por seus respectivos Presidentes: aprovado por maioria. **(f) Extinção do Conselho Consultivo:** Exclusão dos Artigos 27 a 28, bem como do Parágrafo 4º do Artigo 15, a fim de excluir do Estatuto Social a previsão da existência do Conselho Consultivo: aprovado por maioria. **(g) Alteração em Certas Regras de Composição e Atuação do Conselho de Administração da CBD: (g.1)** Alteração do Artigo 13, para retirar a obrigatoriedade que os membros eleitos para o Conselho de Administração da CBD sejam acionistas da Companhia, em adaptação aos novos termos da Lei nº 6.404/76: aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Abilio dos Santos Diniz. **(g.2)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 15, para redução de 7 (sete) para 3 (três) dias do prazo para que o Presidente do Conselho de Administração atenda a pedidos de convocação de reunião de conselho de administração apresentada por outro conselheiro: aprovado por maioria. **(g.3)** Alteração do Parágrafo 3º do Artigo 15, para reduzir de 10 (dez) para 8 (oito) do número de membros efetivos do Conselho de Administração presentes como o quórum mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(g.4)** Alteração do Parágrafo Único do Artigo 16, a fim de facilitar a participação remota dos Conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia: aprovado por maioria; e **(g.5)** Alteração do Artigo 17, para prever que o Conselho de Administração da Companhia terá um Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria de seus membros, bem como que as funções do Secretário Executivo do Conselho serão definidas em tal Regimento: aprovado por maioria. **(h) Criação do Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: (h.1)** Alteração do Artigo 9º, para estabelecer que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral da CBD deverá ser presidida pelo Vice-Presidente do Conselho e na ausência deste, pelo Diretor-Presidente da CBD, ou ainda, na ausência deste, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(h.2)** Alteração do Artigo 9º, III, para estabelecer como competência da Assembleia Geral a eleição e destituição do Presidente e também do Vice-Presidente do Conselho de Administração: aprovado por maioria. **(h.3)** Alteração do Artigo 14, para refletir, que o Conselho de Administração da Companhia terá um Presidente e um Vice-Presidente: aprovado por maioria. **(h.4.)** Alteração do Parágrafo Único do Artigo 14, para estabelecer que, no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, o qual deverá exercer as funções do Presidente do Conselho. Estabelecer, ainda, que no caso de vacância do cargo de Presidente, que o Vice-Presidente deverá automaticamente assumir tal cargo: aprovado por maioria. **(h.5)** Alteração do Artigo 16, para prever que as reuniões do Conselho de Administração serão presididas, na ausência do Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por qualquer membro por ele indicado: aprovado por maioria. O Conselheiro Arnaud Strasser apresentou declaração de voto, acompanhada pelo Conselheiro Marcelo Fernandez Trindade. Como dito acima, o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz também apresentou declaração de voto. Assim, foi **aprovada** a instrução de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de CBD, a ser oportunamente convocada, em termos substancialmente coincidentes com os das deliberações acima. **Foi então submetido à votação o item (ii) constante da ordem do dia**, tendo sido **aprovado**, por maioria, vencido o Conselheiro Abilio dos Santos Diniz, a instrução de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de CBD, a ser oportunamente convocada, para eleger o Sr. Arnaud Strasser como Vice-Presidente do Conselho de Administração de CBD.
7. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de setembro de 2012. Cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Marcelo Fernandez Trindade** - Presidente; **Pedro Testa** - Secretário. **Arnaud Strasser; Abilio dos Santos Diniz.** JUCESP nº 421.903/12-0, em 26/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

ODIA – 2COL X 19CM



[24341]-cbd_legal_ata_RCA_19-09_odia_wilkes.indd 1

11/10/2012 15:24:47

DOESP – 1COL X 37CM



[24341]-cbd_legal_ata_RCA_19-09_doesp_wilkes.indd 1

11/10/2012 15:23:59